



Câmara Municipal de Lupércio



DECRETO LEGISLATIVO Nº 04/2020

“DECRETA MEDIDAS EMERGENCIAIS DE SAÚDE PÚBLICA VISANDO O COMBATE AO COVID-19, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS”.

IVAN JOSÉ NOGUEIRA

DE ALMEIDA, Presidente da Câmara Municipal de Lupércio, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais, pelos fundamentos a seguir expostos:

CONSIDERANDO a Pandemia de Corona vírus que vem ocorrendo a nível mundial;

CONSIDERANDO que no Brasil referida pandemia está chegando a nível assustador e preocupante;

CONSIDERANDO que o Governo do Estado de São Paulo determinou inúmeras medidas preventivas, visando a contenção do COVID-19, dentre estas a prorrogação do Decreto Estadual nº 64.881, de 22 de março de 2020, até a data de 10 de Maio de 2020.

CONSIDERANDO por fim que é dever de todo administrador público promover medidas que visem preservar a saúde e integridade física de sua comunidade.

DECRETA:

ARTIGO 1º. Fica mantido o horário de funcionamento da Câmara Municipal de Lupércio/SP, mediante expediente interno, sendo permitido apenas o ingresso de vereadores e demais pessoas para prestação de serviços essenciais ou de protocolo, a partir de 23 de Abril de 2020, até a data de 10 de Maio de 2020.

RUA FRANCISCO CONEGLIAN, 339 - CEP 17420-000 - LUPÉRCIO - SP

E-mail: camara@cmlupercio.sp.gov.br / www.cmlupercio.sp.gov.br

FONE/FAX: (14) 3474-1267 / 3474-1433

CNPJ.: 49.887.565/0001-21

“LUPÉRCIO CIDADE FRATERNA”



Câmara Municipal de Lupércio



ARTIGO 2º. Nas Sessões Legislativas que ocorrerem neste período, somente será permitido aos vereadores e funcionários a permanência nas dependências da Câmara Municipal, sendo assegurado aos munícipes acompanhar as Sessões “on-line”, pelo site da Câmara Municipal, www.cmlupercio.sp.gov.br.

ARTIGO 3º. As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário, no limite da lei.

ARTIGO 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

C.M de Lupércio, 23 de Abril de 2020.



Ivan José Nogueira de Almeida
Presidente

Publicado e registrado na Secretaria Administrativa da Câmara, na data supra.

João Laércio Rodrigues
Diretor Administrativo